

**Direito das Obrigações I**

Exame Final – Turma Noite – 7 de Setembro de 2018

Duração: 1h 30m

Nuno é proprietário de um prédio antigo e devoluto, situado nos arredores de Lisboa. O edifício está extremamente degradado, o que contraria a lei que impõe aos proprietários de prédios nestas condições o dever de tomarem as medidas necessárias para evitar derrocadas, queda de partes da estrutura ou outros acidentes.

Maria e Joana, irmãs, são comproprietárias de um prédio confinante com o de Nuno. Maria, sem entrar em contacto com Nuno — aliás, desconhecia a sua residência atual — e por recear que a ruína iminente do prédio vizinho pudesse causar danos significativos ao seu, decidiu proceder ao reforço estrutural do mesmo, com base no projeto de um engenheiro que contratou para o efeito, executado por um empreiteiro também contratado. Maria gastou 30.000€ com o projeto e as obras.

Por expressa ordem de Maria, o empreiteiro conseguiu fazer uma ligação clandestina aos cabos de fornecimento de serviço de televisão e de acesso à internet da casa de Joana, o que permitiu a Maria passar a ter acesso a esses serviços sem os pagar.

No decurso da obra, um dos empregados do empreiteiro deixou cair, por descuido e de uma altura considerável, pesadas vigas de ferro. As vigas atingiram Luís, que por ali passava, causando-lhe ferimentos graves.

Outro empregado do empreiteiro, também por descuido, cortou, durante os trabalhos, um cabo de fornecimento de eletricidade, o que teve por consequência que os edifícios da zona, numa extensão de dois quarteirões, tivessem ficado sem energia elétrica por vários dias. O único restaurante da zona foi obrigado a fechar durante esse período.

Responda **fundamentadamente apenas** às seguintes questões:

1) Maria exige a Nuno e a Joana os €30.000 que gastou no reforço estrutural do prédio de Nuno. Terá sucesso? (5 valores)

Enunciação e aplicação ao caso concreto dos pressupostos da gestão de negócios, separadamente em relação a cada um dos potenciais donos do negócio (Nuno e Joana; art. 464.º). Em especial, discutir aqui os temas da relevância da ausência e da insusceptibilidade de contacto do dono do negócio, da contrariedade com a vontade do dono de não proceder à atividade objeto da gestão, da relevância dessa vontade quando contrária à lei, e da gestão em benefício próprio. Discutir também a viabilidade de uma gestão de negócios com dois donos de negócio no caso concreto. Caso se considerasse que estavam preenchidos os pressupostos da gestão de negócios, haveria que verificar a regularidade da gestão, nos termos do art. 466.º. Caso se conclua não existir gestão de negócios, haveria que testar a aplicabilidade dos pressupostos do enriquecimento (art. 473.º), na modalidade de enriquecimento por despesas, havendo que discutir em especial o tema do enriquecimento forçado e do relevo de uma vontade contrária do enriquecido para efeitos do cálculo da obrigação de restituir (arts. 479.º e 480.º).

2) O fornecedor de telecomunicações e televisão e Joana exigem a Maria as mensalidades correspondentes ao serviço de que usufruiu sem pagar. Terão sucesso? (5 valores)

Enunciação e aplicação ao caso concreto dos pressupostos da responsabilidade civil delitual (art. 483.º), discutindo em especial a existência de um dano, à luz do conceito de dano no âmbito responsabilidade civil. Caso se considere não verificado um caso de responsabilidade civil, há que enunciar e aplicar ao caso concreto os pressupostos do enriquecimento sem causa (art. 473.º), na modalidade de enriquecimento por intervenção. Deve discutir-se em especial o conceito de dano/empobrecimento que vale para efeitos de enriquecimento sem causa e, em última análise, a própria exigibilidade do requisito do empobrecimento. Deveria ainda discutir-se no caso concreto a identificação da pessoa do titular do direito à restituição bem como o critério de cálculo da obrigação de restituir, por forma a apurar o montante devido por Maria (art. 479.º e art. 480.º).

3) Luís, que sofreu lesões irreparáveis na coluna vertebral, exige a Maria e ao empreiteiro um reembolso das despesas médicas feitas, assim como uma compensação pelas dores e incómodos que sofreu e que sofrerá em consequência das lesões e pela redução da sua capacidade laboral (Luís deixou de poder permanecer sentado por longos períodos e é contabilista). Terá sucesso? (5 valores)

Enunciar e aplicar ao caso os pressupostos da responsabilidade civil delitual, relativamente à ação do empregado do empreiteiro (art. 483.º). Enunciar e aplicar ao caso concreto os pressupostos da responsabilidade (objetiva) do comitente, discutindo, em particular, se Maria e o empreiteiro se podem considerar, em simultâneo, comitentes. Caracterizar os danos sofridos por Luís e resolver fundamentadamente o problema da sua indemnizabilidade, à luz do art. 496.º e dos arts. 562.º e ss.

4) O dono do restaurante que foi obrigado a suspender a sua atividade por falta de eletricidade exige a Maria e ao empreiteiro uma compensação pelo facto, baseando-se numa média diária de refeições servidas, calculada com base na atividade dos últimos meses. Terá sucesso? (5 valores)

Enunciar e aplicar ao caso concreto os pressupostos da responsabilidade civil delitual relativamente à ação do empregado do empreiteiro. Neste contexto, discutir em especial a ausência de um direito absoluto violado de que o dono do restaurante seja titular, fazendo referência designadamente ao tema de um direito ao património. Caracterizar os danos sofridos pelo dono do restaurante e resolver fundamentadamente o problema da sua indemnizabilidade, à luz arts. 562.º e ss, tendo em conta, em especial, o método de cálculo proposto pelo lesado.